



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMAR/Nº 004/2021

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa-ES faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação em designação temporária e formação de Cadastro de Reserva de profissional para atuar nos cargos de **CONTADOR** e **ENGENHEIRO CIVIL** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 – DOS CARGOS:	
1.1 – Cargo: CONTADOR	
1.1.1 – Salário Base	R\$ 1.908,36 (hum mil, novecentos e oito reais, trinta e seus centavos).
1.1.2 – Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais
1.1.3 – Quantidade de vagas	01 (uma) vaga e Cadastro de Reserva
1.1.4 – Exigência	Curso Superior completo em Ciências Contábeis mais registro no Conselho de Classe Competente.
1.2 – Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	
1.2.1 – Salário Base	R\$ 1.908,36 (hum mil, novecentos e oito reais, trinta e seus centavos).
1.2.2 – Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais
1.2.3 – Quantidade de vagas	01 (uma) vaga e Cadastro de Reserva
1.2.4 – Exigência	Curso Superior completo em Engenharia Civil mais registro no Conselho de Classe Competente.
2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	
2.1 – Local e período	As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site https://santateresa.es.gov.br/ no período de 08 horas do dia 10/09/2021 até às 24 horas do dia 20/09/2021, observado o fuso-horário de Brasília/DF;
2.2 – Requisitos	- Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo; - Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Identificação com o Cargo.
2.3 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios e encaminhar o anexo com os seguintes documentos:	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identidade;• CPF;• Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (Diploma ou Declaração emitida pela Faculdade/Universidade);• Título de eleitor com comprovante da última votação, ou na falta deste, certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;• Comprovante de Residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Curriculum Vitae com as informações relativas a dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo, sendo anexada toda a documentação comprovando as informações fornecidas, sob pena de eliminação sumária. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível, de acordo com item 4.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

2.4 – Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.

2.5 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente e sob nenhuma hipótese o candidato poderá arguir desconhecimento do edital.

2.6 – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

2.7 – SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE NÃO ANEXAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO CARGO ITEM 2.3 DESTE EDITAL.

2.8 – O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – O processo seletivo será constituído de análise de currículo, avaliação de títulos (qualificação profissional) e tempo de serviço (experiência profissional).

4 – DA PONTUAÇÃO

4.1 – DO CURRÍCULUM VITAE:

4.1.1 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

A cada mês de experiência profissional comprovada será atribuído 1 (um) ponto, no limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a comprovação efetuada por meio de:

- Declaração de Tempo de Serviço para rede pública, expedida pela entidade contratante, contendo cargo e período trabalhado;
- cópia da Carteira de Trabalho para rede privada, constando página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, com o cargo e o período trabalhado;
- Contrato de Prestação de Serviço/atividade entre as partes, devendo as assinaturas terem firma reconhecida em cartório.

4.2.2 – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.2.2.1 – O candidato deverá comprovar sua qualificação profissional mediante envio de diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos e participação em eventos, e apresentação do original do documento no ato da convocação;

4.2.2.2 – Para fins de pontuação, todos os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos ou participação em eventos deverão constar no curriculum vitae;

4.2.2.3 – Somente serão aceitos os diplomas, certificados ou declarações em que conste a carga horária do curso/evento;

4.2.2.4 – Serão considerados para fins de pontuação: certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em eventos sobre a área de atuação que o candidato estiver concorrendo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

4.2.2.5 – Cada título será considerado uma única vez;
4.2.2.5 – Na contagem de pontos dos certificados para qualificação profissional serão atribuídos pontos conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Pontuação referente aos certificados ou declarações de cursos de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado.

Certificado de Cursos de Nível Superior	Pontos atribuídos
Certificado ou declaração de Curso de Doutorado na área afim.	60
Certificado ou declaração de Curso de Mestrado na área afim	50
Certificado ou declaração de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização na área afim.	30

Tabela 2 – Cursos livres de demais entidades educativas.

Certificados de demais entidades educativas não vinculadas as Esferas Públicas aprovadas pelo MEC.	Pontos atribuídos
Certificado de Curso Avulso na área específica do cargo com duração superior a 120h, podendo apresentar no máximo 02 certificados.	4
Certificado de Curso Avulso na área específica do cargo com duração de 80 a 119h, podendo apresentar no máximo 02 certificados.	2
Certificado de Curso Avulso na área específica do cargo com duração de 40 a 79h, podendo apresentar no máximo 02 certificados.	1,0
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos com duração igual ou superior a 8h na área de Saúde, podendo apresentar no máximo 02 certificados.	0,5

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 – Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no site oficial do Município de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação.

5.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a tais requisitos terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

6 – DA REVISÃO, RECURSOS E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 – Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação até as 15:00 horas do prazo final do recurso.

6.2 – Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente a da divulgação do resultado parcial até as 15:00 horas do prazo final do recurso.

6.3 – Os recursos deverão ser encaminhados ao email: processoseletivosantateresa@gmail.com.

6.4 – O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

6.5 – Findo o prazo a que se refere o item 6.4, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

7 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 – Os critérios de desempate serão:

1º Candidato com maior pontuação no quesito experiência profissional;

2º Candidato com maior idade.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:

8.1 – A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de publicação no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

8.2 – O candidato, no dia da convocação, deverá apresentar a seguinte documentação:
01 (uma) foto 3x4, carteira de identidade, CPF do contratado, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, carteira profissional (folha onde consta foto e verso), comprovante de residência, certificado de reservista (sexo masculino) ou Atestado de Desobrigado, certidão de nascimento ou casamento, cartão de vacinação em dia e de seus dependentes até 07 anos, certidão dos filhos menores de 21 anos, inscrição no conselho Regional de Classe e comprovante de sua quitação, certificado na área específica, certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal, atestado de bons antecedentes (site www.sesp.es.gov.br), número de conta corrente em agência bancária.

8.3 – O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.4 – Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa, para emissão do Atestado Médico Admissional.

9 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

9.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no site oficial do Município de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

9.3 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de agosto de 2021.

VANESSA PIZZILO COQUETO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS